

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aplicação de material anti chama, com fornecimento de material nas forrações dos assentos e encostos de poltronas no auditório da AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 Atendimento ao apontamento feito pelo Corpo de Bombeiros em vistoria realizada para liberação do alvará do corpo de Bombeiros.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	APLICAÇÃO DE MATERIAL ANTI CHAMA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NAS CADEIRAS DO AUDITÓRIO DA AMFRI	Cadeiras	105

3.1 De acordo com pesquisa feita com empresa prestadora de serviço o custo da aplicação do material com o fornecimento do mesmo fica na média de R\$ 4.000,00.

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 09/2018 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 Em virtude do preço médio, de acordo com o artigo 10 da Resolução 09/2018, a contratação será feita por dispensa de certame.

6- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 O serviço deverá ser realizado imediatamente após o recebimento da ordem de serviço.

7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1 É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

8- DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em até 5 dias após a entrega da nota fiscal, dos laudos técnicos e da ART do produto.

8.2 A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Efetuar o serviço contratado em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 Apresentar Laudo e ART do produto conforme solicitado pelo corpo de bombeiros;

9.3 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Deixar o ambiente onde se aplicará o material em condições para realização do serviço;

10.2 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido;

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- DA GARANTIA

11.1 A garantia de aplicação dos produtos anti-chamas é de até 5 anos;

11.2 Para que a garantia atenda o período estabelecido o local da aplicação não deve ser lavado.

12- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 O presente Termo de Referência segue para o de acordo do Secretário Executivo.

Itajaí, 16 de agosto de 2019.

Djan Dinis
Engenheiro Civil